

**LEI Nº 243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

***SANCIONA CÓDIGO TRIBUTÁRIO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado o Código Tributário do Município de Muniz Freire, de acordo com a Emenda Constitucional nº 18...

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1966.

**ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria, em 31 de dezembro de 1966.

**Secretário**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**